

PROCESSO: 158/038

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE MUSICA/CEART.

INTERESSADO: PROF. SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO **OBJETO:** Pedido de prorrogação para capacitação - doutorado em 7 meses.

I - Histórico

1. Em 11/2002 O interessado encaminhou ao Departamento de Musica, solicitação de prorrogação de sete meses, do período de afastamento para.

Capacitação: 01/06/2003 a 31/12/2003.

2. Em 5/12/2002 O Departamento aprovou a prorrogação de afastamento.

3. Em 12/03/2003 O Conselho de Centro do CEART aprova O pedido de

Prorrogação do afastamento para capacitação.

Em 09/04/2003 a Pró-Reitoria de Ensino diligencia O processo para complementação de informações.

Em 14/04/2003 a Diretora de Ensino do CEART encaminha os documentos

Solicitados pela PROEN.

Em 12/08/2003 a Portaria do Reitor nº 574 de 08/08/2003 publicada no Diario

Oficial nº 17.214 prorroga "ad referendum" do CONSEPE O afastamento

Pretendido pelo Professor.

11 - ANALISE

Na análise do processo a luz da Resolução nº 030/2001-CONSUNI

Constata-se que O pedido possui respaldo legal.

III - PARECER E VOTO DO RELATOR

Sou de parecer favorável a aprovação da prorrogação "ad referendum" do CONSEPE, de afastamento em nível de doutorado, do Prof. **Sergio Luiz**.

Ferreira de Figueiredo, para capacitação, por sete meses, de 01/06/2003 a.

31/12/2003.

O Conselho de Ensino e Extensão CONSEPE, em sessão de 18 de 12 de 2003 aprovou por unanimidade o presente parecer.